



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiitácio Pessoa

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 552 /2020

AUTOR: Dep. Cabo Gilberto Silva.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com o art. 53, § 2º da Constituição do Estado da Paraíba, que seja encaminhado Pedido de Informação ao Comandante Geral da Polícia Militar, **com o objetivo de saber se está sendo seguida a recomendação do Ministério Público da Paraíba acerca da custódia de apenados que deve ser realizada pela Polícia Penal e não pela Polícia Militar.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Comandante Geral da Polícia Militar, o Senhor Euller de Assis Chaves, no endereço funcional situado na Praça Pedro Américo - Centro, João Pessoa - PB, 58010-340.

“Plenário José Mariz”, 17 de julho de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade buscar esclarecimentos acerca da recomendação feita pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, no tocante à custódia de apenados realizada por policiais militares em nosso Estado.

No ano de 2015 o Ministério Público da Paraíba, por meio do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, emitiu uma recomendação ao comando da Polícia Militar para que os policiais militares não fizessem a custódia de presos civis em hospitais, clínicas, laboratórios, residências, ou outros locais não sujeitos à administração militar.

Sendo assim, o presente pedido de informação requer sabe se **a instituição está cumprindo as recomendações do Ministério Público de que as custódias devem ser realizadas pela Polícia Penal e não pela Polícia Militar, bem como quais medidas estão sendo tomadas em relação a isso.**

Desta feita, solicito aos meus honrados pares a aprovação desta propositura, na forma estatuída do Regimento Interno da Casa.

“Plenário José Mariz”, 17 de julho de 2020.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual